



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1996

De 11 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de novembro do corrente ano, às 16hs., sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional no valor de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais), destinados a suplementarem verbas da Prefeitura Municipal, a ser coberto com a seguinte dotação orçamentária:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
90	1751200462011	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	20.000,00
110	1012200172012	339033	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
129	1030100182013	339030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
298	1236500402023	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	50.000,00
314	1236100322022	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	200.000,00
374	1230600302029	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL				414.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
320	1236100332022	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	114.000,00
321	1236500382023	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	200.000,00
372	1230600302029	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL				414.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o programa Brasil Carinhoso:

Unidade: 02.08.01 – ENSINO INFANTIL

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
536	123650040.2069	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	10.000,00
537	123650040.2069	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	5.000,00
538	123650040.1062	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL				30.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I,
E 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64 R\$ 30.000,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017, na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014 e na Lei nº 1935, de 3 de dezembro de 2013, que prevê orçamento para o exercício financeiro de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 107/108 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)